



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Gerência Corporativa de Pesquisa e Contratações Diretas - GPCD/DELIC  
SBN QUADRA 1 BLOCO A, BL A 2 ANDAR ALA SUL - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP  
70002900  
Telefone: - <http://www.correios.com.br>

Carta Circular nº 50915618/2024 - GPCD-DELIC

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

**Assunto:** Comunica a Revogação da Dispensa de Licitação DL nº 24000254/2024.

**Objeto:** Contratação de instituição para a prestação de serviços técnico-especializados, organização e realização de concurso(s) público(s) para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e/ou de nível superior, que compõem ou venham a compor o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CONTRATANTE, em âmbito nacional ou regional (estadual).

**Referência:** Processo nº **53180.007928/2024-96**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Por meio da Carta Circular nº 50016860/2024 - GPCD-DELIC, de 20/06/2024, comunicamos às empresas participantes da Dispensa de Licitação nº 24000254/2024 sobre a intenção de **revogar** a referida DL, em virtude da motivação discriminada na referida carta, pela área requisitante e demandante do objeto (DIGEP/PRESI).
2. Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, a Carta Circular nº 50016860/2024 - GPCD-DELIC concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua divulgação, para que os fornecedores, querendo, apresentassem contestação prévia em relação à intenção anunciada, contudo, a empresa IDECAN - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTÊNCIA NACIONAL, participante apresentou contestação em 27/06/2024.
3. Sendo assim, em 23/07/2024, por meio de despacho no Relatório nº 50838682/2024 - GPCD/DELIC, após apreciação da contestação apresentada pela empresa IDECAN - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTÊNCIA NACIONAL, a autoridade competente dos Correios decidiu por **REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 24000254/2024.**
4. Ficam, portanto, essas empresas notificadas da decisão administrativa acima.
5. Em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa fundamentado, ainda, no art. 56 do Regulamento de Licitações e Contratações dos Correios, facultamos às empresas participantes a apresentação de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação deste comunicado.
6. Por fim, informamos que o processo administrativo relativo ao

assunto está cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI sob o número 53180.007928/2024-96. Assim, caso seja de interesse, a manifestação acerca da revogação da DL nº 24000254/2024 poderá ser peticionada diretamente no SEI ou encaminhada pelo e-mail ***dispensadelicitacao@correios.com.br***.

Atenciosamente,

**PABLO BATISTA CARVALHO**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratações Diretas - DELIC

C/Anexo: **Relatório nº 50838682/2024 - GPCD/DELIC**



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Batista Carvalho, Chefe de Departamento**, em 23/07/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50915618** e o código CRC **4245404B**.

**Referência:** Processo nº 53180.007928/2024-96

SEI nº 50915618